



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

RESOLUÇÃO Nº 326, DE 22 DE MAIO DE 2013

Altera a Resolução nº 255/2011, que padroniza o acesso à internet na Justiça Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 255, de 27/7/2011, desta Presidência (PRES), que padroniza o acesso à internet na Justiça Federal da 3ª Região e determina o bloqueio a sites que consomem recursos em excesso;

CONSIDERANDO o deliberado pela Comissão Local de Segurança da Informação em reunião realizada em 9/5/2013 - processo SEI nº 0005821-65.2013.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução PRES nº 255, de 27/7/2011, conforme segue:

“Art. 2º Serão bloqueados para acesso os sites considerados impróprios, inseguros ou que consomem recursos em excesso.

§ 1º As redes sociais como *twitter*, *orkut* e *facebook* incluem-se entre os sites que serão bloqueados.

§ 2º Poderá ser solicitado o acesso temporário a algum recurso ou site bloqueado, via “callcenter”, mediante a devida justificativa, o login a ser liberado e o período de acesso, com antecedência de 5 dias úteis.

§ 3º Se, decorrente da análise da justificativa do pedido de acesso a algum site bloqueado, conforme disposto no § 2º, o mesmo deixar de ser considerado impróprio, inseguro ou consumidor de recursos, será liberado para todos os usuários, indefinidamente.

§ 4º A Secretaria de Tecnologia da Informação – SETI, com o auxílio da Comissão Local de Segurança da Informação – CLSI, estabelecerá critérios objetivos para o cumprimento do mencionado no *caput*. “

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 23/05/2013, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0036114** e o código CRC **6ED37534**.